

Lei nº 297/2004

Abre Crédito especial para
atendimento ao Programa Farmácia
Básica

A Câmara Municipal de Goianá, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Goianá, autorizada a abrir crédito especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para pagamento das parcelas relativamente à adesão do Município ao Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica, conforme Termo de Adesão firmado em 12 de abril de 1999.

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto da dotação 3.3.30.41.2.06.10.301.003.2xx – Manutenção do Programa Farmácia Básica, que indicará os recursos disponíveis nos termos do art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 16 de fevereiro de 2004.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal